

MUNICÍPIO DE CORUCHE

Aviso n.º 3471/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal na categoria/carreira de técnico superior.

Abertura de Procedimento Concursal na categoria/carreira de Técnico Superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de catorze de janeiro de dois mil e vinte dois, e por deliberação de Câmara datada de dezanove de janeiro de dois mil e vinte dois, se encontra aberto o procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo resolutivo certo, com termo a trinta de junho de dois mil e vinte três, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria/carreira de Técnico Superior, com a referência GPDE-01, aprovado no Mapa de Pessoal para o ano de 2022. É fundamento para a contratação o disposto no artigo 57.º i) da LGTFP.

2 — Entidade que realiza o procedimento concursal: Município de Coruche.

3 — Caracterização do posto de trabalho: "Dinamiza, acompanha e coordena o projeto PROVERE. Efetua a gestão, planeamento e controlo do trabalho da equipa técnica, de modo a implementar eficientemente o Plano de Ação delineado. Lidera e assegura as relações institucionais ao nível de implementação do Programa, nomeadamente na articulação de parceiros com outras entidades públicas e/ou privadas. Executa relatórios de execução/acompanhamento. "Dinamização, Coordenação e gestão da parceria", de modo a transmitir aos parceiros do consórcio, sobretudo ao líder da parceria sobre o grau de execução do plano. Articula com o Pólo de Competitividade Florestal".

Local de trabalho: área do Município de Coruche

4 — Posição remuneratória: De acordo com a tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e sem prejuízo do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria — 2.º posição, nível remuneratório 15 — 1215,93€

5 — Requisitos de Admissão:

5.1 — Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob a pena de exclusão.

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;

g) Os candidatos deverão ser detentores da seguinte habilitação literária: Licenciatura em Economia, Gestão ou análoga.

h) Os candidatos enquadráveis no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem de apresentar os elementos que constam na alínea f) do artigo 19.º do Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e artigo 6.º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 29/2001;

i) Os candidatos enquadráveis nas condições do Decreto-Lei n.º 76/2018, deverão fazer demonstração documental dessa qualidade.



Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas: pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

7 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas através de uma das seguintes formas:

a) Do preenchimento de formulário próprio disponível nos serviços online do município de Coruche, em www.cm-coruche.pt/serviços_municipais/serviços_online, devendo para o efeito ser efetuado o registo.

b) Do preenchimento de formulário disponível em [www.cm-coruche.pt /recursos humanos /Procedimentos concursais/formulário](http://www.cm-coruche.pt/recursos_humanos/Procedimentos_concursais/formulário), o qual deverá ser devidamente preenchido e remetido para o *email*: recrutamento@cm-coruche.pt.

8 — Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e o mesmo deverá ser acompanhado sob pena de exclusão da seguinte documentação:

- a) Declaração da posse dos requisitos previstos no ponto 5.1.
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum Vitae* com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;
- d) Comprovativos da formação profissional indicada no *Curriculum Vitae*;
- e) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo, devidamente atualizado no qual consta a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea e).

9 — Os métodos de seleção, previstos no artigo 36.º da LGTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão os seguintes:

a) Avaliação Curricular (100 %):

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Na Avaliação Curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes elementos que serão contabilizados nas seguintes percentagens:

Habilitação académica(30 %):

Licenciatura — 18 valores;

Mestrado — 19 valores;

Doutoramento — 20 valores.

Formação profissional(30 %) — Sem ações de formação com relevância para o desempenho de funções — 6 valores. Acresce 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para o desempenho de funções.

Experiência profissional (40 %):

Até 3 anos — 10 valores de 3 a 6 anos exclusive — 14 valores;

De 6 a 10 anos exclusive — 16 valores;

De 10 a 15 anos — 18 valores;

Mais de 15 anos — 20 valores.



10 — Valoração Final (VF):

A classificação final será obtida a partir da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$VF: AC \times 100 \%$$

em que:

VF= Valoração Final;
AC= Avaliação Curricular;

11 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12 — Constituição do júri:

Presidente: Dr.ª Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe da Divisão de Administração Geral;

Vogais Efetivos:

1.º Dr.ª Maria do Carmo Gião Alves, Técnico Superior, a qual substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Dr.ª Angélica Cristina Martins António, Técnico Superior.

Vogais Suplentes:

1.º Dr. Carlos Manuel Freira Palmeiro, Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau na Direção de Turismo e Cultura;

2.º Dr.ª Mónica Carolina Martins Marmelo, Técnico Superior.

13 — As notificações aos candidatos serão efetuadas por via de *e-mail*, através do email "recrutamento@cm-coruche.pt".

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicadas na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coruche.pt.

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-coruche.pt e afixada no Balcão Único da Autarquia.

14 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 — O presente procedimento rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e legislação complementar.

16 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

17 — Será dado cumprimento ao disposto nos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 76/2018, nos casos em que o referido normativo seja aplicável.

18 — Por despacho do Presidente da Câmara de 12 de janeiro de 2022, não existem trabalhadores em situação de valorização profissional. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA, conforme *e-mail* de 12 de janeiro de 2022. Não existe pois reserva de recrutamento para a presente área.

24 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

314934792